



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Bruna M. O. Damacena
Técnico Administrativo
Matrícula: 22267
Bruna M. O. Damacena

PORTARIA CNMP-SG Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante designada pela Portaria CNMP-SG nº 37, de 18 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2012, referente ao Processo nº 0.00.002.000533/2012-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/2012-Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Adércio Leite Sampaio
JOSE ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

[Assinatura]
Técnico Administrativo
Matricula: 22267

PORTARIA CNMP-SG Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante designada pela Portaria CNMP-SG nº 37, de 18 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2012, referente ao Processo nº 0.00.002.000533/2012-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/2012-Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP



Nº 1.619 - Retificar na Portaria/CGRH Nº 1262, de 22/04/05, Seção 02, Página 64, "onde se lê de acordo com o artigo 215 combinado com o artigo 217, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90); leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.089009/2004-51) MG;

Nº 1.620 - Retificar na Portaria/CGRH Nº 709, de 04/03/05, Seção 02, Página 35, "onde se lê de acordo com o artigo 215 combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90); leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.087219/2004-15) PR;

Nº 1.621 - Retificar na Portaria/CGRH Nº 3100, de 22/11/07, Seção 02, Página 39, "onde se lê "no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento); leia-se "no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)". (Processo: 50000.041222/2007-35) BA;

Nº 1.622 - Retificar na Portaria/CGRH Nº 1682, de 24/09/09, Seção 02, Página 37, "onde se lê "com vigência e efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2009, data de seu requerimento (habilitação tardia); leia-se com vigência em 15/12/2008, data do requerimento da genitora, a beneficiária MARIA DE FATIMA PEREIRA MAIA, e efeito financeiro na data da inclusão em 30/09/2009". (Processo: 50000.000530/2009-72) CE;

Nº 1.623 - Retificar na Portaria/CGRH Nº 1828, de 08/09/98, Seção 02, Página 13, "onde se lê "menor sub-graduado"; leia-se "netos - conforme decisão judicial - Ação nº 0507322-02/2011.4.05.8100 - proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará - enquanto permanecer na condição de estudante, até vinte e quatro (24) anos de idade; tendo como data de início do benefício 12/DEZ/2011 e término em 02/MAR/2014".". (Processo: 50000.005906/1998-58) CE;

Nº 1.624 - Retificar na Portaria/CGRH Nº 1404, de 02/05/05, Seção 02, Página 280, "onde se lê de acordo com o artigo 215 combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90); leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.092976/2004-19) RN;

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.625 - Conceder Pensão Vitalícia, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90) à JOVITA DE JESUS DANTAS, viúva do ex-servidor JOSE LEONCIO DANTAS, matrícula SIAPE nº. 0868699, originário do Quadro Pessoal do Extinto Departamento Nacional de Estrada e Rodagem (DNER), falecido na inatividade em 07 de março de 1991, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (NI) Classe "B", Padrão III, com vigência e efeitos financeiros a partir da data do óbito do ex-servidor. (Processo nº. 20105.0006311991-2) BA;

Nº 1.626 - Conceder Pensão Temporária, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90) à LUIS CARLOS DE MELO FREDO, filho inválido do ex-servidor IVO DE MELO FREDO, matrícula SIAPE nº. 0789022, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido na inatividade em 29 de AGOSTO de 1999, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do cargo de ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA (NI) Classe "C", Padrão III, com vigência e efeitos financeiros a partir de 29 de fevereiro de 2008, data do óbito da antiga beneficiária Solina Pires Fredo, viúva do ex-servidor. (Processo nº. 50000.002652/2008-65) RS;

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.662 - Retificar na Portaria/CGRH Nº 3101, de 22/11/07, Seção 02, Página 39, "onde se lê "no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento); leia-se "no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)". (Processo: 51150.000234/1992-7) BA;

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.663 - Conceder Pensão Vitalícia, de acordo com o artigo 5º, item I, alínea "a", da Lei nº 3.373/58, combinado com a Lei nº 6.782/80, a MARIA DE LOURDES COSTA OLIVEIRA, viúva do ex-servidor JOSE FELICIO DE OLIVEIRA, falecido em 04 de abril de 1962, matrícula SIAPE nº 1113236 do Quadro Permanente deste Ministério, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Auxiliar de Artilice, referência NA06, a partir de 20 de maio de 1980 até 26 de julho de 2011, data de óbito da viúva, com atualização em 1º janeiro de 1991. (Processo nº 10384.002164/1987-47) PI;

Nº 1.664 - Conceder Pensão Temporária, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58, combinado com a Lei nº 6.782/80, a MARIA DE NASARE OLIVEIRA, filha maior solteira do ex-servidor JOSE FELICIO DE OLIVEIRA, falecido em 04 de abril de 1962, matrícula SIAPE nº 1113236 do Quadro Permanente deste Ministério, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Auxiliar de Artilice, referência NA06, a partir de 26 de julho de 2011, data de óbito da viúva. (Processo nº 10384.002164/1987-47) PI.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.665 - Conceder Pensão Vitalícia, de acordo com o artigo 5º, item I, alínea "a", da Lei nº 3.373/58, combinado com a Lei nº 6.782/80, a ES-MERALDINA ROSA FERREIRA, viúva do ex-servidor HENRIQUE FERREIRA EUGENIO, falecido em 26 de outubro de 1975, matrícula SIAPE nº 1076413 do Quadro Permanente deste Ministério, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Foguista Mercante, referência NI32, a partir de 20 de maio de 1980, com atualização em 1º janeiro de 1991. (Processo nº 50000.006801/1996-28) PA;

Nº 1.666 - Conceder Pensão Temporária, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58, combinado com a Lei nº 6.782/80, a MARINETE FERREIRA EUGENIO, filha maior solteira do ex-servidor HENRIQUE FERREIRA EUGENIO, falecido em 26 de outubro de 1975, matrícula SIAPE nº 1076413 do Quadro Permanente deste Ministério, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do provento integral do cargo de Foguista Mercante, referência NI32, a partir de 19 de abril de 2012, de acordo com a data de inclusão, habilitação tardia, alterando-se a partir daquela data a cota de pensão da Sra. Esmeraldina Rosa Ferreira (SIAPE 02208474) para 50% (cinquenta por cento) em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 3.373/58. (Processo nº 50000.006801/1996-28) PA.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, item VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.667 - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a JOANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0451235, com fundamento no artigo 3º, inciso I, II e III DA Entenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, no cargo Agente de Portaria, Código 481, Classe S, Padrão III (NI), do Quadro em Extinção deste Ministério (Processo nº 50777.00072/2011-13)

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 549, de 19 de maio de 2006, publicada no D.O.U. de 23/05/2006, e tendo em vista o constante do processo nº 50605.000677/2011-78, resolve:

Nº 474 - EXONERAR a pedido, o servidor EDSON MACHADO DE FREITAS, matrículas DNIT nº 4194 e SIAPE nº 1894327, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado na Superintendência Regional no Estado da Bahia, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112/90, com efeito a partir de 28 de outubro de 2011.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 549, de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2006, e tendo em vista o constante do processo nº 50615.000065/2008-61, resolve:

Nº 475 - Art. 1º - Designar como Pregoeiros, no âmbito da Superintendência Regional no Estado do Maranhão, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os servidores DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO, matrícula DNIT nº 1525 e CLAUBER MOREIRA ARAUJO, matrícula DNIT nº 1941; e como integrantes da equipe de apoio aos servidores: CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA LEITE, matrícula DNIT nº 2178, KECIA MARIA CRUZ RIBEIRO, matrícula DNIT nº 3671, NIZE MOREIRA LIMA, matrícula DNIT nº 1567 e LUIZ AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 3752

Art. 2º - Para os fins previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Superintendente Regional no Estado do Maranhão.

Art. 3º - As designações de que trata o artigo 1º desta portaria têm validade por 1 (um) ano, de conformidade com o § 3º do artigo 10 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 1º de junho de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 549, de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2006, resolve:

Nº 476 - Art. 1º - Designar como Pregoeiro, no âmbito da Superintendência Regional no Estado de Pernambuco, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o servidor ARIVALDO MARQUES DE AMORIM, matrículas DNIT nº 3259.

Art. 2º - Para os fins previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Superintendente Regional no Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A designação de que trata o artigo 1º desta portaria têm validade por 1 (um) ano, de conformidade com o § 3º do artigo 10 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 1º de junho de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO C. CAMPOLINA DE OLIVEIRA

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante designada pela Portaria CNMP-SG nº 37, de 18 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2012, referente ao Processo nº 0.09.002.000533/2012-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/2012-Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso I, parágrafo 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, resolve:

Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período compreendido entre 21.06.2012 a 01.12.2013, a ARYANA ORTIZ DE ARAUJO, ocupante do cargo de técnico administrativo deste CNMP, matrícula nº 19.160, na forma prevista pelo artigo 81, VI, c/c artigo 91, ambos da Lei 8.112/90.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
E ALMEIDA NOBRE